



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



DECRETO 148/2013,

17 (DEZESSETE) DE JUNHO DE 2013.

**“Dispõe sobre concessão de Bolsa
Universitária e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Bolsa Universitária a seguinte acadêmica:

I – DIULY KAROLINE PESSOA DIAS

Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 200,00 (duzentos reais) pago diretamente a acadêmica.

Art. 3º. Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverá prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

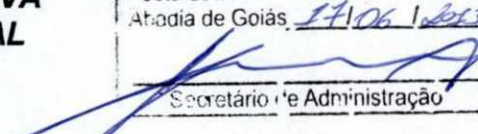
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás, 17/06/2013


Secretário de Administração